



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS,
Av. Paulo Vieira Barbosa 153 - Centro
CEP. 79.460.000

PORTARIA Nº 017/2021

Dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Covid – 19 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RENATA CANHETE, Presidente da Câmara Municipal de Corguinho – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Novo Corona Vírus (COVID-19).

Considerando que a Organização Mundial da Saúde(OMS) declarou, em 11 de Março de 2020, que a contaminação do vírus COVI-19 caracteriza pandemia;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, Vereadores e população em geral, Sobre tudo em virtude da segunda onda que assola nosso país, estado e município;

Considerando que um parlamentar dessa Casa de Leis testou positivo para covid-19.

Art. 1º - Fica fechado o recinto do Poder Legislativo Municipal do dia 22 à 26/03/2021, com suspensão de todas as atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corguinho - MS 19 de Março de 2021


RENATA CANHETE
Presidente. 2021/2022